

N.º 29 ^{M. e C. L. S.} - Remetendo a Camara em 23-Fev. vender os restos do extinto Convento de São Francisco, que, com a cerca e outras predios adjacentes, lhe foram concedidos por carta de lei de 25 de Junho de 1864, deya saber se podera fazer esta venda, apesar de não ter cumprido rigorosamente as condições com que foi feita esta concessão, porque o Tribunal Judicial e a escola nocturna deviam ser estabelecidos no proprio convento, emquanto que o foram em outros predios do municipio: rogo por isso a V. Ex. que se dignue de me dizer o que se lhe offerecer sobre assumpto. D. etc - Evora 23 de fevereiro de 1892 - ^{M. e C. L. S.} D. Dr. Thomaz Fiel Gomes Ramalho. - O Presidente da Camara - J.º Ant.º Soares Pinheiro.

N.º 30

27-Fev. Nesta data foi para o Governo Civil o Govern.º off.º com a nota quinzenal dos preços das carnes na 1.ª quinzena de fevereiro com.

N.º 31 ^{M. e C. L. S.} Remetendo a V. Ex.ª conjunctamente com a relação nominal dos empregados que acompanhou o meu officio N.º 27 de 19 do corrente mes, uma relação addicional, ficando assim satisfeito o officio de V. Ex.ª com o N.º 168 e data de 20 do mesem mes - D. etc - Evora 27 de fev.º de 1892 - ^{M. e C. L. S.} Dr. Conselheiro Governador Civil deste districto. O Pte da Camara - J.º Ant.º Soares Pinheiro